CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1225
DATA 28 DEZ. 2015 HORAS 11:38
Carimbo/Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18/12/2015

LEI Nº 2.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

"Altera a Lei Municipal nº 1.577, de 14 de abril de 2004, no que especifica, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas nos arts. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Gurupi e artigo 178, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1.1 do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.577, de 14 de abril de 2004, sob a denominação Cargos Comissionados, para a vigorar com as seguintes alterações:

I-Caracterização de Cargos:

Cargo/Símbolo	Quantidade	Remuneração	Natureza do cargo	Nível Escolaridade
Diretoria Controle Interno CM-DCI	01	R$ 3.610,54	Comissionado	Graduação em: Contabilidade, Economia, Direito, Administração ou Curso Técnico na Área
Assessor Controle Interno	01	R$ 1.200,00	Comissionado	Nível Médio
Agente Administrativo	01	R$ 788,00	Efetivo	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo caracterizado no tem 1.4 do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.577/2004, que passa a ser denominado Assessor de Controle Interno.

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas as demais normas da Lei Municipal nº 1.577/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.015.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 28/12/2015
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo